



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA
CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
EDITAL Nº 01/2026**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Piumhi/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 03/07/2026, e os respectivos Anexos V e XI; acrescenta-se o Anexo XII, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

Etapas	Tipo de Avaliação	Critério de Avaliação	Observação	Responsável Pela Realização
FASE I				
[...]				Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)
3ª Etapa	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	Classificatório e Eliminatório	05 vezes o nº de vagas dos candidatos aprovados na 2ª Etapa (Prova Discursiva). Obrigatoriedade de Atestado Médico e aquecimento físico de responsabilidade do candidato.	
[...]				

LEIA-SE:

Etapas	Tipo de Avaliação	Critério de Avaliação	Observação	Responsável Pela Realização
FASE I				
[...]				Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)
3ª Etapa	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	Eliminatório	05 vezes o nº de vagas dos candidatos aprovados na 2ª Etapa (Prova Discursiva). Obrigatoriedade de Atestado Médico e aquecimento físico de responsabilidade do candidato.	
[...]				

ACRESCENTA-SE:

1.7. Constituem Anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

[...]

Anexo XII - Requerimento de Adaptação para Realização da Prova de Capacidade Física (PcD).



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL N° 01/2026



ONDE SE LÊ:

Tabela I								
Cargo	Requisito Mínimo para Provimento	Vagas Ampla Conc.	Vagas Reservadas			Total Vagas	Vencimento / Jornada de Trabalho	Benefícios
			Pcd*	Negros**	Gênero Fem. ***			
301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 (dezoito) anos, e máxima de 40 (quarenta) anos; Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	15	02	05	02	24	R\$3.248,00 mais adicionais devidos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais****	Cesta básica mensal. - Progressões previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração.
Valor da Inscrição: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)								
(*) Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) prevista no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Municipal nº 52/2018 e nos termos dispostos neste Edital e respectivos anexos, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos PcD, totalizando-se 02 (duas) vagas . (**) Reserva de vagas aos candidatos negros previstas na Lei Municipal nº 2.812/2025. Nos termos dispostos neste Edital e respectivos anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros, totalizando-se 05 (cinco) vagas . (***) Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas às candidatas do gênero feminino, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 108/2025 e nos termos dispostos neste Edital, totalizando-se 02 (duas) vagas . (****) A jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal poderá ocorrer conforme a necessidade do serviço e de acordo com a especificidade das atividades ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana e feriados e/ou em sistema de plantão, admitindo-se a realização de jornadas especiais, de acordo com o regulamento da Lei Municipal nº 108/2025.								

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste certame será de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.

LEIA-SE:

Tabela I								
Cargo	Requisito Mínimo para Provimento	Vagas Ampla Conc.	Vagas Reservadas			Total Vagas	Vencimento / Jornada de Trabalho	Benefícios
			Pcd*	Negros**	Gênero Fem. ***			
301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 (dezoito) anos, e máxima de 40 (quarenta) anos; Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	15	02	05	02	24	R\$3.248,00 mais adicionais devidos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais****	Cesta básica mensal. - Progressões previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração.
Valor da Inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)								
(*) Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) prevista no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Municipal nº 52/2018 e nos termos dispostos neste Edital e respectivos anexos, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos PcD, totalizando-se 02 (duas) vagas . (**) Reserva de vagas aos candidatos negros previstas na Lei Municipal nº 2.812/2025. Nos termos dispostos neste Edital e respectivos anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros, totalizando-se 05 (cinco) vagas . (***) Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas às candidatas do gênero feminino, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 108/2025 e nos termos dispostos neste Edital, totalizando-se 02 (duas) vagas . (****) A jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal poderá ocorrer conforme a necessidade do serviço e de acordo com a especificidade das atividades ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana e feriados e/ou em sistema de plantão, admitindo-se a realização de jornadas especiais, de acordo com o regulamento da Lei Municipal nº 108/2025.								

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste certame será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.



ONDE SE LÊ:

6.1.15. Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

LEIA-SE:

6.1.15. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional, constituída no ato do provimento, à luz das prerrogativas do item 6.1.1. deste Edital.

6.1.16. A realização dos exames clínicos e laboratoriais para o exame médico admissional, conforme descrito no item 15.5. deste Edital, correrá por conta do candidato, bem como a apresentação de todos os laudos médicos solicitados na convocação.

6.1.17. Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas e aprovados em todas as etapas deste Concurso Público, paralelamente ao exame médico admissional, serão convocados em ato próprio para serem submetidos à inspeção médica oficial, constituída por médicos e profissionais de saúde com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental, cujo resultado será terminativo sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre a compatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

6.1.17.1. Os candidatos a que se refere o item 6.1.17. deste Edital, deverão comparecer à perícia médica, na data e no horário designados, munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 6.1.16. deste Edital, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional.

6.1.17.2. Além dos documentos previstos no item 6.1.17.1. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo III** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou do nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

6.1.18. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do art. 5º do Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025.

6.1.18.1. A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da respectiva deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

6.1.18.2. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6.1.1. deste Edital;



- c) Se o candidato encontra-se apto, do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
- e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.18.2.1. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6.1.1. deste Edital.

6.1.18.3. Concluída a inspeção médica oficial, caso seja constatada a inexistência de deficiência ou que esta seja considerada insuficiente para habilitar o candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o candidato será excluído da lista de classificação específica para PcD, mantendo, contudo, sua classificação na lista geral de ampla concorrência.

6.1.18.4. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

6.1.18.5. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 6.1.19. implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.1.19. Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência que fundamentou o ingresso na vaga reservada não poderá, por si só, ser utilizada para justificar a concessão de readaptação funcional, licença para tratamento de saúde ou aposentadoria por incapacidade permanente, ressalvadas as hipóteses de agravamento superveniente da condição de saúde, surgimento de nova incapacidade ou demais situações previstas na legislação aplicável, assegurada, em qualquer caso, a realização da correspondente avaliação médico-pericial e a observância do devido processo legal.

ONDE SE LÊ:

7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

LEIA-SE:

7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, **bem como o estabelecido nos itens 9.4.44.2. e 9.4.44.3. deste Edital.**



ACRESCENTA-SE:

9.2.1.18. O candidato só poderá se ausentar da sala após ser submetido a todos os procedimentos de verificação de segurança

ONDE SE LÊ:

9.2.38. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **IBGP**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

LEIA-SE:

9.2.38. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **IBGP** o direito de determinar a retirada da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que descumprir qualquer disposição deste Edital. Poderá, ainda, adotar as medidas operacionais e saneadoras estritamente necessárias para assegurar a regularidade, a segurança, a isonomia entre os candidatos e a adequada execução das provas, vedada a alteração das regras, dos critérios de avaliação ou das demais disposições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

9.4.27. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será **eliminado** o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

9.4.28. O candidato convocado para prestar a Prova de Capacidade Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões etc.), mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será **eliminado** do Concurso Público, com exceção das grávidas em razão de ocorrência de parto, conforme disposto no item 9.4.45. e subitens.

9.4.29. Na aplicação da Prova de Capacidade Física, poderá haver repetição da execução dos exercícios, caso haja ocorrências de fatores de ordem técnica ou de força maior não provocadas pelo candidato e que tenham prejudicado o respectivo desempenho.

9.4.30. O Município de Piumhi/MG e o **IBGP** não se responsabilizarão por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução da Prova de Capacidade Física, porém o **IBGP** observará o disposto no item 9.4.25., bem como todos os dispostos deste Edital.

9.4.31. A Prova de Capacidade Física para os candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência e para Pessoas com Deficiência (PcD) será composta por exercícios destinados a avaliar a aptidão física dos participantes. A avaliação considerará o desempenho quantitativo, o gênero do candidato e, no caso de PcDs, as deficiências previstas em legislação específica, sendo que a prova consistirá pelas seguintes modalidades:

- a) Força muscular dos membros superiores - Teste Dinâmico na barra fixa (masculino) e Isometria na barra fixa (feminino);
- b) Flexão Abdominal Remador - masculino e feminino;



c) Corrida de Resistência Aeróbica de 12 (doze) minutos - masculino e feminino.

9.4.32. Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

9.4.33. Será obedecido intervalo entre cada uma das provas.

9.4.34. Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

9.4.35. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados **eliminados** do Concurso Público aqueles que o fizerem.

9.4.36. Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos neste Edital, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste, com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

9.4.36.1. A Prova de Capacidade Física do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.

9.4.36.2. A adequação para a realização e a avaliação Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.4.37. O regulamento contendo os critérios de avaliação e tempo de duração dos testes a serem realizados na Prova de Capacidade Física estão estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

9.4.38. A definição da ordem de realização dos testes será informada na data de realização da Prova de Capacidade Física, sendo que todos os candidatos executarão os testes na mesma ordem.

9.4.39. **Por se tratar de uma etapa eliminatória, para ser APROVADO na Prova de Capacidade Física, o candidato não poderá deixar de realizar nenhum dos exercícios estabelecidos no item 9.4.31.**

9.4.40. O candidato que, por qualquer motivo, não concluir os exercícios da Prova de Capacidade Física estará **eliminado** do Concurso Público.

9.4.41. O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista no **Anexo V**, será considerado **inapto** e, em última instância, após período recursal, será **eliminado** do Concurso Público.

9.4.42. O candidato poderá utilizar relógio durante a prova, desde que não tenha acesso à *internet* ou redes sociais. Cabe ressaltar que, apesar do possível uso de relógio pelo candidato, será considerada como marcação oficial aquela aferida pela Banca Examinadora.

9.4.43. Será permitido o uso de joelheira e/ou tornozeleira de compressão ortopédica e óculos de grau para candidatos que possuem problema ocular. Contudo, o candidato não poderá deixar cair nenhum objeto na pista, sob pena de ser desclassificado.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026**



- 9.4.44.** É assegurado à candidata gestante ou em período de pós-parto o direito de realizar, sob a própria responsabilidade, a Prova de Capacidade Física no(s) local(is) e data(s) fixados no Edital do Concurso Público. No entanto, caso a candidata grávida ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto) queira a remarcação da Prova de Capacidade Física, deverá comprovar a necessidade mediante apresentação de atestado médico.
- 9.4.44.1.** Será concedida a remarcação da Prova de Capacidade Física independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da gestante, da natureza e do grau do esforço físico e do local de realização do teste, desde que a candidata cumpra o disposto nesse Edital.
- 9.4.44.2.** Na data e horário estabelecidos na convocação para a Prova de Capacidade Física, a candidata deverá se apresentar para a entrega do atestado médico, conforme modelo **Anexo VII** deste Edital.
- 9.4.44.3.** O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo **15 (quinze) dias** da data prevista para a realização da Prova de Capacidade Física.
- 9.4.44.4.** A candidata que não se manifestar na data determinada no item 9.4.45.2. perderá o direito de solicitar a remarcação da Prova de Capacidade Física.
- 9.4.44.5.** Será publicado, juntamente com o resultado da Prova de Capacidade Física, o parecer da Comissão do Concurso Público referente à solicitação de remarcação do teste para as candidatas que assim o requereram.
- 9.4.44.6.** Deferido o requerimento da remarcação da Prova de Capacidade Física, o dia, o local e o horário do teste serão determinados pelo **IBGP**, em prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias da data do término da gravidez.
- 9.4.44.7.** É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente ao **IBGP** o nascimento ou a interrupção da gestação. Caso a comunicação seja superior a 45 (quarenta e cinco) dias após o evento (nascimento ou aborto), a candidata será penalizada com a exclusão desse Concurso Público.
- 9.4.44.8.** A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.
- 9.4.44.9.** A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.
- 9.4.44.10.** O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.
- 9.4.45.** O candidato que deixar de comparecer a essa etapa, sob qualquer motivo, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.4.46.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br para verificar o local de realização da Prova de Capacidade Física.



- 9.4.47. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova de Capacidade Física respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera da vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 9.4.48. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova de Capacidade Física serão indicados no **Anexo V** neste Edital.
- 9.4.49. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova de Capacidade Física serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.4.50. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Retirar-se do recinto da prova durante a realização da mesma sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
 - b) Não apresentar a documentação exigida;
 - c) Não obtiver a pontuação estipulada no **Anexo V**;
 - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
 - i) Não obedecer às orientações estabelecidas neste Edital.
- 9.4.51. Em hipótese alguma haverá aplicação do teste fora dos locais estabelecidos na convocação e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.4.52. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os testes forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada para nova data a ser divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, devendo o candidato realizar todos os testes desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
- 9.4.53. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 9.4.54. O candidato deverá zelar pelos pertences particulares, pois o **Município de Piumhi/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 9.4.55. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.



- 9.4.56. O resultado da Prova de Capacidade Física, para os aprovados nessa fase, será divulgado em até 07 (sete) dias depois da realização da prova, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.
- 9.4.57. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 9.4.58. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03 (três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 12.1. neste Edital.
- 9.4.59. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 9.4.60. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do **Município de Piumhi/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

LEIA-SE:

- 9.4.27. Durante a realização da Prova de Capacidade Física, caso a Comissão Examinadora identifique indícios objetivos de que o candidato esteja sob efeito de substância psicoativa ou de medicamento capaz de comprometer a segurança, a higidez ou a regularidade da avaliação, poderá determinar, de forma fundamentada, sua submissão a exame laboratorial específico, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da proporcionalidade e do contraditório.
- 9.4.27.1. O exame de que trata o item anterior somente poderá ser realizado mediante critérios técnicos previamente definidos, em laboratório regularmente habilitado, observada a cadeia de custódia da amostra, assegurado ao candidato o direito à contraprova, quando tecnicamente cabível, bem como à apresentação de receita médica, laudo ou outro documento que comprove a utilização regular de medicamento prescrito.
- 9.4.27.2. A recusa injustificada do candidato em se submeter ao exame regularmente determinado acarretará sua **eliminação** do Concurso Público.
- 9.4.27.3. A eventual constatação da presença de substância proibida somente poderá ensejar a eliminação do candidato quando demonstrado, por laudo técnico conclusivo, que seu uso é incompatível com as normas deste Edital e que possui aptidão para comprometer a lisura, a segurança ou a regularidade da Prova de Capacidade Física, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.27.4. O exame previsto no item 9.4.27. possui caráter excepcional e não substitui o exame toxicológico ou quaisquer outros exames previstos nas demais etapas do Concurso Público.
- 9.4.28. O candidato convocado para prestar a Prova de Capacidade Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões etc.), mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será



eliminado do Concurso Público, com exceção das grávidas em razão de ocorrência de parto, conforme disposto no item 9.4.45. e subitens.

9.4.29. Na aplicação da Prova de Capacidade Física, poderá haver repetição da execução dos exercícios, caso haja ocorrências de fatores de ordem técnica ou de força maior não provocadas pelo candidato e que tenham prejudicado o respectivo desempenho.

9.4.30. O Município de Piumhi/MG e o IBGP não se responsabilizarão por acidentes, lesões ou intercorrências decorrentes de condições pessoais de saúde do candidato ou do descumprimento das normas e orientações estabelecidas para a realização da prova.

9.4.30.1. A disposição prevista no item anterior não exclui a responsabilidade do **Município de Piumhi/MG** ou do **IBGP** por danos decorrentes de ação ou omissão imputável à Administração ou à Banca Organizadora, inclusive aqueles relacionados à inadequação das instalações, dos equipamentos, da organização da prova, da ausência das medidas de segurança previstas neste Edital ou de conduta culposa ou dolosa de seus agentes, observado o disposto na legislação aplicável.

9.4.31. A Prova de Capacidade Física para os candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência e para Pessoas com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica, sendo que a prova será composta pelas seguintes modalidades:

- d) Força muscular dos membros superiores - Teste Dinâmico na barra fixa (masculino) e Isometria na barra fixa (feminino);
- e) Flexão Abdominal Remador - masculino e feminino;
- f) Teste de Resistência Anaeróbica de 100 (cem) Metros – Masculino e Feminino;
- g) Corrida de Resistência Aeróbica de 12 (doze) minutos - masculino e feminino.

9.4.32. O regulamento contendo os critérios de avaliação e tempo de duração dos testes a serem realizados na Prova de Capacidade Física estão estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

9.4.33. A definição da ordem de realização dos testes será informada na data de realização da Prova de Capacidade Física, sendo que todos os candidatos executarão os testes na mesma ordem.

9.4.34. Por se tratar de uma etapa eliminatória, para ser **APROVADO** na Prova de Capacidade Física, o candidato não poderá deixar de realizar nenhum dos exercícios estabelecidos no item 9.4.31.

9.4.35. O candidato que, por qualquer motivo, não concluir os exercícios da Prova de Capacidade Física estará **eliminado** do Concurso Público

9.4.36. Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

9.4.37. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados **eliminados** do Concurso Público aqueles que o fizerem.

9.4.38. Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos neste Edital, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste, com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.



- 9.4.38.1.** A Prova de Capacidade Física do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.
- 9.4.38.2.** A adequação para a realização e a avaliação Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 9.4.39.** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista no **Anexo V**, será considerado **inapto** e, em última instância, após período recursal, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.4.40.** O candidato que, por qualquer motivo, não concluir os exercícios da Prova de Capacidade Física estará **eliminado** do Concurso Público.
- 9.4.41.** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista no **Anexo V**, será considerado **inapto** e, em última instância, após período recursal, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.4.42.** O candidato poderá utilizar relógio durante a prova, desde que não tenha acesso à *internet* ou redes sociais. Cabe ressaltar que, apesar do possível uso de relógio pelo candidato, será considerada como marcação oficial aquela aferida pela Banca Examinadora.
- 9.4.43.** Será permitido o uso de joelheira e/ou tornozeleira de compressão ortopédica e óculos de grau para candidatos que possuem problema ocular. Contudo, o candidato não poderá deixar cair nenhum objeto na pista, sob pena de ser desclassificado.
- 9.4.44.** Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos neste Edital, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste, com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.
- 9.4.44.1.** A adequação para a realização e a avaliação Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 9.4.44.2.** O candidato que necessitar de adaptação para realização da Prova de Capacidade Física deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, realizar o *download* do **Anexo XII - Requerimento de Adaptação para Realização da Prova de Capacidade Física (PcD)**, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja enviado junto com o Laudo Médico, no prazo estabelecido no **Anexo XI - Cronograma Preliminar**.
- 9.4.44.3.** O envio de documentos a que se refere o item 9.4.41.2. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico, www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**, acompanhado do



Laudo Médico comprobatório, emitido por profissional de saúde habilitado, contendo a identificação do candidato, a descrição da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a justificativa técnica para a adaptação requerida, sob pena de indeferimento da solicitação caso não observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

9.4.44.3.1. O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito arquivos em formato diverso.**

9.4.44.3.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

9.4.44.3.3. Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.

9.4.44.3.4. O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Capacidade Física, sob pena de não ter seu pedido atendido.

9.4.45. É assegurado à candidata gestante ou em período de pós-parto o direito de realizar, sob a própria responsabilidade, a Prova de Capacidade Física no(s) local(is) e data(s) fixados no Edital do Concurso Público. No entanto, caso a candidata grávida ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto) queira a remarcação da Prova de Capacidade Física, deverá comprovar a necessidade mediante apresentação de atestado médico.

9.4.45.1. Será concedida a remarcação da Prova de Capacidade Física independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da gestante, da natureza e do grau do esforço físico e do local de realização do teste, desde que a candidata cumpra o disposto nesse Edital.

9.4.45.2. Na data e horário estabelecidos na convocação para a Prova de Capacidade Física, a candidata deverá se apresentar para a entrega do atestado médico, conforme modelo **Anexo VII** deste Edital.

9.4.45.3. O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo **15 (quinze) dias** da data prevista para a realização da Prova de Capacidade Física.

9.4.45.4. A candidata que não se manifestar na data determinada no item 9.4.42.2. perderá o direito de solicitar a remarcação da Prova de Capacidade Física.

9.4.45.5. Será publicado, juntamente com o resultado da Prova de Capacidade Física, o parecer da Comissão do Concurso Público referente à solicitação de remarcação do teste para as candidatas que assim o requereram.

9.4.45.6. Deferido o requerimento da remarcação da Prova de Capacidade Física, o dia, o local e o horário do teste serão determinados pelo **IBGP**, em prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias da data do término da gravidez.



- 9.4.45.7.** É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente ao **IBGP** o nascimento ou a interrupção da gestação. Caso a comunicação seja superior a 45 (quarenta e cinco) dias após o evento (nascimento ou aborto), a candidata será penalizada com a exclusão desse Concurso Público.
- 9.4.45.8.** A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.
- 9.4.45.9.** A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.
- 9.4.45.10.** O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.
- 9.4.46.** O candidato que deixar de comparecer a essa etapa, sob qualquer motivo, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.4.47.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br para verificar o local de realização da Prova de Capacidade Física.
- 9.4.48.** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova de Capacidade Física respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera da vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 9.4.49.** O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova de Capacidade Física serão indicados no **Anexo V** neste Edital.
- 9.4.50.** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova de Capacidade Física serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.4.51.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- j) Retirar-se do recinto da prova durante a realização da mesma sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
 - k) Não apresentar a documentação exigida;
 - l) Não obtiver a pontuação estipulada no **Anexo V**;
 - m) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - n) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
 - o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - q) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
 - r) Não obedecer às orientações estabelecidas neste Edital.
- 9.4.52.** Em hipótese alguma haverá aplicação do teste fora dos locais estabelecidos na convocação e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.



- 9.4.53. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os testes forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada para nova data a ser divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, devendo o candidato realizar todos os testes desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
- 9.4.54. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 9.4.55. O candidato deverá zelar pelos pertences particulares, pois o **Município de Piumhi/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 9.4.56. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.4.57. O resultado da Prova de Capacidade Física, para os aprovados nessa fase, será divulgado em até 07 (sete) dias depois da realização da prova, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.
- 9.4.58. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 9.4.59. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03 (três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. neste Edital.
- 9.4.60. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 9.4.61. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do **Município de Piumhi/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber



ANEXO V- REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (PCF)

ONDE SE LÊ:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 3ª Etapa do **Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Piumhi/MG - Edital nº 01/2026**, que será constituída da **Prova de Capacidade Física**, de caráter eliminatório, para o cargo de **Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)**, conforme previsto na Lei Municipal nº 108/2025.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 A Prova de Capacidade Física será realizada para candidatos da ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD) e consistirá nas seguintes modalidades:

- a) Força muscular dos membros superiores - Teste Dinâmico na barra fixa (masculino) e Isometria na barra fixa (feminino);
- b) Flexão Abdominal - masculino e feminino;
- c) Corrida de Resistência Aeróbica de 12 (doze) minutos- masculino e feminino.

2.1.1 Para os candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos neste regulamento, deverá ser atestado e apresentado no dia da realização da Prova de Capacidade Física, com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

2.1.2 A Prova de Capacidade Física do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.

2.1.3 A adequação para a realização e a avaliação Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.1.2. TESTE DINÂMICO NA BARRA FIXA (DO TESTE MASCULINO)

- A)** Avaliação da Força de resistência de braço na barra fixa - Flexão dinâmica (isotônica) na barra - Masculino tem por objetivo mensurar indiretamente a força de resistência dos membros superiores.
- B)** A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. As mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada), e distantes a uma largura correspondente à dos ombros do candidato;
 - II. Os membros superiores devem estar completamente estendidos;
 - III. Após assumir a posição, o candidato deverá elevar o corpo, realizando flexão de cotovelo, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;
 - IV. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo;
 - V. As pernas do candidato deverão permanecer na posição estendida e paralelas durante toda a execução dos movimentos;
 - VI. Não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade;

- VII. Será contado o número de movimentos completados, desde que cumpra os demais procedimentos acima descritos; e
- VIII. Ao atingir o número máximo de repetições, o candidato poderá ser orientado pelo avaliador a descer da barra.
- C) O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.
- D) Será permitido o repouso entre um movimento e outro, com os braços totalmente estendidos, contudo o candidato não poderá apoiar os pés no solo ou qualquer parte de sustentação da barra.
- E) O queixo do candidato deverá ultrapassar o nível da barra durante o movimento de flexão dos cotovelos (subida).
- F) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
- G) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- I. Movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade;
 - II. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
 - III. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - IV. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - V. Apoiar o queixo na barra;
 - VI. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“*kippping*” ou barra estilo “*butterfly*”).
- H) Os movimentos não executados completamente ou de forma incorreta não serão considerados, para efeito de contagem.
- I) A contagem será interrompida caso ocorram quaisquer das proibições descritas nos incisos dos itens II a VI da alínea G. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- J) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido ao candidato a realização em somente **01(uma) tentativa**.
- K) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de **03 (três) execuções** na primeira e única tentativa estará impedido de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado **eliminado** do certame.

Barra Fixa - Teste Masculino



Imagens ilustrativas

2.1.4. ISOMETRIA (DO TESTE FEMININO)

- A) Avaliação da força de resistência de braço na barra fixa Flexão estática (isométrica) - Feminino

tem por objetivo mensurar indiretamente a força de resistência dos membros superiores.

- B)** A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa feminina para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:
- As mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada) e distantes a uma largura correspondente à dos ombros da candidata;
 - A candidata poderá ser auxiliada por um apoio (banco, cadeira, escada, plataforma ou suporte da barra, possivelmente disponíveis, dentre outros) para se posicionar na barra, até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, para o início da modalidade;
 - Após a candidata estar em posição para iniciar a modalidade, será retirado o apoio, momento em que será acionado o cronômetro, iniciando-se a avaliação;
 - A candidata deverá utilizar força máxima, objetivando manter-se, pela força dos membros superiores, suspensa durante o maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la;
 - O cronômetro será travado quando a candidata sair da posição do queixo acima do nível da barra ou encostá-lo na barra ou ainda encostar os pés nas barras de sustentação;
 - As pernas da candidata deverão permanecer na posição flexionadas e cruzadas durante toda a execução da modalidade;
 - Não será permitido o uso de acessórios pela candidata para realizar a modalidade;
 - Será pontuado o tempo em que a candidata conseguir manter-se com o queixo acima do nível da barra, desde que também cumpra os demais procedimentos acima descritos.
- C)** Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
- D)** Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - Que a candidata encoste o queixo na barra;
 - Movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade.
- E)** O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do item anterior. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- F)** Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido à candidata a realização em somente **01 (uma) tentativa**.
- G)** A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho **mínimo de 06 (seis) segundos** em suspensão na primeira e única tentativa estará impedida de prosseguir no exame de capacidade física e será considerada **eliminada** do certame.

Isometria - Teste Feminino



Imagens ilustrativas

2.1.5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR - MASCULINO E FEMININO



- A) O teste de flexão abdominal tem por objetivo mensurar indiretamente a resistência da musculatura abdominal e deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA) para proteção da coluna.
- B) A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- I. Inicialmente, o candidato coloca-se deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também, paralelamente, porém acima da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo;
 - II. Ao comando do aplicador, o candidato inicia a modalidade, flexionando, simultaneamente, o quadril e os joelhos, com as plantas dos pés apoiadas no solo, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, de modo que os cotovelos alinhem com os joelhos, retornando à posição inicial, quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão encostar-se ao solo acima da cabeça, momento em que será contabilizado uma execução;
 - III. O afastamento entre os membros inferiores não deve exceder à largura dos quadris do candidato e o afastamento dos membros superiores não deve exceder à largura dos seus ombros;
 - IV. Ao comando de "Prepara! "Vai!", aciona-se o cronômetro e o candidato inicia os movimentos;
 - V. Ao comando de "Parou!" é finalizado a execução dos movimentos e o cronômetro é travado;
 - VI. O repouso entre os movimentos é permitido na posição inicial, entretanto o objetivo é realizar o maior número de execuções possíveis em **30 (trinta) segundos**;
 - VII. Somente serão considerados para contagem os movimentos executados completos e corretamente;
 - VIII. Não será computada a repetição quando o candidato utilizar qualquer forma de auxílio durante o movimento, como abraçar ou apoiar-se nos joelhos e/ou nas pernas, ou ainda apoiar os cotovelos no solo;
 - IX. Os pés deverão tocar o solo durante a execução do movimento tanto na flexão, quanto na extensão de tronco/quadril;
 - X. Deverá ocorrer, simultaneamente, a flexão e extensão do quadril, tronco e joelhos do candidato;
 - XI. Não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade.
- C) **O candidato realizará o quantitativo de repetições completas estabelecido na alínea "G" no tempo de 30(trinta) segundos.**
- D) A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.
- E) Quando da realização do teste de flexão abdominal, será permitido ao candidato a realização em somente **01(uma) tentativa**.
- F) **O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 25 (vinte e cinco) flexões abdominais consecutivas na primeira e única tentativa e a candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 20 (vinte) flexões abdominais consecutivas na primeira e única tentativa, no tempo de 30 (trinta) segundos, estará impedido(a) de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado eliminado do certame.**



Imagens ilustrativas

2.1.6. DO TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA DE 12 (DOZE) MINUTOS DE, NO MÍNIMO, 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS PARA O SEXO MASCULINO E DE, NO MÍNIMO, 2.000 (DOIS MIL) METROS PARA O SEXO FEMININO

- A) O teste de corrida de 12 (doze) minutos, que terá a distância mínima percorrida de 2.400 (dois mil quatrocentos) metros para homens e 2.000 (dois mil) metros para mulheres, terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, plano, com distâncias marcadas.
- B) A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para homens e mulheres obedecerá aos seguintes aspectos:
- A prova é iniciada com o comando “Atenção, já!”, acionando-se, concomitantemente, o cronômetro e finalizada com a passagem pela marca de 12 (doze) minutos, mediante emissão de sinal sonoro.



- II. Se o(a) candidato(a) não percorrer as distâncias mínimas de 2.400 (dois mil quatrocentos) metros para homens e 2.000 (dois mil) metros para mulheres, no tempo máximo de 12 (doze) minutos será **eliminado**.
- III. O(a) candidato(a) poderá, durante o teste de corrida aeróbica, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo, trotando ou caminhando, não podendo, em hipótese alguma, parar e depois prosseguir.
- C) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:
- Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findado o teste, sem a respectiva liberação do fiscal;
 - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Parar o deslocamento durante o teste.
- D) O candidato que deixar qualquer objeto pessoal cair na pista, durante a execução do teste, será **eliminado**.
- E) Cada candidato(a) terá **apenas uma tentativa** para realizar o teste.
- F) O teste do candidato será interrompido caso este descumpra as regras estabelecidas neste Edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando-se a **eliminação** do candidato.
- G) O candidato que não alcançar as distâncias mínimas de 2.000 (dois mil) metros para homens e de 1.800 (um mil e oitocentos) metros para mulheres, no tempo máximo estabelecido, de até 12 (doze) minutos, serão impedidos de prosseguir nas demais fases do Concurso Público e serão considerados eliminados do certame.

Teste de Resistência Aeróbica (Corrida – Masculino e Feminino)



Imagens ilustrativas

LEIA-SE:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 3ª Etapa do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Piumhi/MG - Edital nº 01/2026, que



será constituída da **Prova de Capacidade Física**, de caráter eliminatório, para o cargo de **Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)**, conforme previsto na Lei Municipal nº 108/2025.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 A Prova de Capacidade Física será realizada para candidatos da ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD) e consistirá nas seguintes modalidades:

- d) Força muscular dos membros superiores - Teste Dinâmico na barra fixa (masculino) e Isometria na barra fixa (feminino);
- e) Flexão Abdominal - masculino e feminino;
- f) **Teste de Resistência Anaeróbica de 100 (cem) Metros – Masculino e Feminino;**
- g) Corrida de Resistência Aeróbica de 12 (doze) minutos- masculino e feminino.

2.1.1 Será obedecido intervalo entre cada uma das provas.

2.1.2 Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

2.1.3 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados **eliminados** do Concurso Público aqueles que o fizerem.

2.1.4 Para os candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos neste regulamento, deverá ser atestado e apresentado no dia da realização da Prova de Capacidade Física, com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

2.1.5 A Prova de Capacidade Física do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.

2.1.6 A adequação para a realização e a avaliação Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.1.6.1 O candidato com deficiência que necessitar de adaptação para realização de algum dos testes da Prova de Capacidade Física deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos itens 9.4.44.2. e 9.4.44.3. do Edital.

2.2. TESTE DINÂMICO NA BARRA FIXA (DO TESTE MASCULINO)

- A) Avaliação da Força de resistência de braço na barra fixa - Flexão dinâmica (isotônica) na barra - Masculino tem por objetivo mensurar indiretamente a força de resistência dos membros superiores.
- B) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026



sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- I. As mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada), e distantes a uma largura correspondente à dos ombros do candidato;
 - II. Os membros superiores devem estar completamente estendidos;
 - III. Após assumir a posição, o candidato deverá elevar o corpo, realizando flexão de cotovelo, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;
 - IV. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo;
 - V. As pernas do candidato deverão permanecer na posição estendida e paralelas durante toda a execução dos movimentos;
 - VI. Não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade;
 - VII. Será contado o número de movimentos completados, desde que cumpra os demais procedimentos acima descritos; e
 - VIII. Ao atingir o número máximo de repetições, o candidato poderá ser orientado pelo avaliador a descer da barra.
- C) O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.
- D) Será permitido o repouso entre um movimento e outro, com os braços totalmente estendidos, contudo o candidato não poderá apoiar os pés no solo ou qualquer parte de sustentação da barra.
- E) O queixo do candidato deverá ultrapassar o nível da barra durante o movimento de flexão dos cotovelos (subida).
- F) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
- G) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- I. Movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade;
 - II. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
 - III. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - IV. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - V. Apoiar o queixo na barra;
 - VI. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“*kippling*” ou barra estilo “*butterfly*”).
- H) Os movimentos não executados completamente ou de forma incorreta não serão considerados, para efeito de contagem.
- I) A contagem será interrompida caso ocorram quaisquer das proibições descritas nos incisos dos itens II a VI da alínea G. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- J) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido ao candidato a realização em somente **01(uma) tentativa**.
- K) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de **03 (três) execuções** na primeira e única tentativa estará impedido de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado **eliminado** do certame.

Barra Fixa - Teste Masculino



Imagens ilustrativas

2.3. ISOMETRIA (DO TESTE FEMININO)

- A) Avaliação da força de resistência de braço na barra fixa Flexão estática (isométrica) - Feminino tem por objetivo mensurar indiretamente a força de resistência dos membros superiores.
- B) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa feminina para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:
- As mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada) e distantes a uma largura correspondente à dos ombros da candidata;
 - A candidata poderá ser auxiliada por um apoio (banco, cadeira, escada, plataforma ou suporte da barra, possivelmente disponíveis, dentre outros) para se posicionar na barra, até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, para o início da modalidade;
 - Após a candidata estar em posição para iniciar a modalidade, será retirado o apoio, momento em que será acionado o cronômetro, iniciando-se a avaliação;
 - A candidata deverá utilizar força máxima, objetivando manter-se, pela força dos membros superiores, suspensa durante o maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la;
 - O cronômetro será travado quando a candidata sair da posição do queixo acima do nível da barra ou encostá-lo na barra ou ainda encostar os pés nas barras de sustentação;
 - As pernas da candidata deverão permanecer na posição flexionadas e cruzadas durante toda a execução da modalidade;
 - Não será permitido o uso de acessórios pela candidata para realizar a modalidade;
 - Será pontuado o tempo em que a candidata conseguir manter-se com o queixo acima do nível da barra, desde que também cumpra os demais procedimentos acima descritos.
- C) Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
- D) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - Que a candidata encoste o queixo na barra;
 - Movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade.
- E) O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do item anterior. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- F) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido à candidata a realização em somente **01 (uma) tentativa**.
- G) A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho **mínimo de 06 (seis) segundos** em

suspensão na primeira e única tentativa estará impedida de prosseguir no exame de capacidade física e será considerada **eliminada** do certame.

Isometria - Teste Feminino



Imagens ilustrativas

2.4. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR - MASCULINO E FEMININO

- A) O teste de flexão abdominal tem por objetivo mensurar indiretamente a resistência da musculatura abdominal e deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA) para proteção da coluna.
- B) A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- I. Inicialmente, o candidato coloca-se deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também, paralelamente, porém acima da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo;
 - II. Ao comando do aplicador, o candidato inicia a modalidade, flexionando, simultaneamente, o quadril e os joelhos, com as plantas dos pés apoiadas no solo, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, de modo que os cotovelos alinhem com os joelhos, retornando à posição inicial, quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão encostar-se ao solo acima da cabeça, momento em que será contabilizado uma execução;
 - III. O afastamento entre os membros inferiores não deve exceder à largura dos quadris do candidato e o afastamento dos membros superiores não deve exceder à largura dos seus ombros;
 - IV. Ao comando de "Prepara! "Vai!", aciona-se o cronômetro e o candidato inicia os movimentos;
 - V. Ao comando de "Parou!" é finalizado a execução dos movimentos e o cronômetro é travado;
 - VI. O repouso entre os movimentos é permitido na posição inicial, entretanto o objetivo é realizar o maior número de execuções possíveis em **30 (trinta) segundos**;
 - VII. Somente serão considerados para contagem os movimentos executados completos e corretamente;
 - VIII. Não será computada a repetição quando o candidato utilizar qualquer forma de auxílio durante o movimento, como abraçar ou apoiar-se nos joelhos e/ou nas pernas, ou ainda apoiar os cotovelos no solo;
 - IX. Os pés deverão tocar o solo durante a execução do movimento tanto na flexão, quanto na extensão de tronco/quadril;
 - X. Deverá ocorrer, simultaneamente, a flexão e extensão do quadril, tronco e joelhos do candidato;
 - XI. Não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade.
- G) O candidato realizará o quantitativo de repetições completas estabelecido na alínea "G" no tempo de **30(trinta) segundos**.
- H) A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.
- I) Quando da realização do teste de flexão abdominal, será permitido ao candidato a realização em somente **01(uma) tentativa**.
- J) O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 25 (vinte e cinco)

flexões abdominais consecutivas na primeira e única tentativa e a candidata do **sexo feminino** que não obtiver o desempenho **mínimo de 20 (vinte) flexões abdominais** consecutivas na primeira e única tentativa, no tempo de **30 (trinta) segundos**, estará impedido(a) de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado eliminado do certame.

Flexão Abdominal Remador - Masculino e Feminino



Imagens ilustrativas

2.5. DO TESTE DE RESISTÊNCIA ANAERÓBICA DE 100 (CEM) METROS – MASCULINO E FEMININO

A) O teste visa mensurar a velocidade de deslocamento de um indivíduo, sendo que o resultado será o tempo gasto para percorrer os 100 (cem) metros, deverá ser computado em décimos de segundo, e será aplicado da seguinte maneira:



- I) Para a execução da prova serão necessários, uma pista reta com comprimento mínimo de suficiente 100 (cem) metros, demarcada, no chão, tanto a linha de saída quanto a linha de chegada, e com pelo menos, dois avaliadores, um para a saída e outro para a chegada;
- II) O candidato se posicionará atrás da linha de partida, de pé, e ao comando de "Atenção já", deverá executar uma corrida de velocidade, devendo percorrer os 100 (cem) metros no menor espaço de tempo possível, até ultrapassar a linha de chegada;
- III) Ao comando "Já" o avaliador deve abaixar seu braço para que os avaliadores posicionados na linha de chegada acionem os cronômetros;
- B) Para que a velocidade de reação não interfira no resultado do teste, o candidato poderá se posicionar em até 05 (cinco) metros antes da linha inicial, fazendo com que aconteça uma aceleração prévia ao teste.
- C) O cronômetro deverá ser travado quando o corpo do(a) candidato(a) tiver ultrapassado a linha de chegada.
- D) Caso o(a) candidato(a) queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, ele(a) repetirá o teste, por uma única vez.
- E) Caso o(a) candidato(a), durante o percurso, venha a cair, o(a) avaliado(a) terá o direito de repetir o teste, por uma única vez, devendo o avaliador estabelecer um tempo para descanso, reavaliando o(a) candidato(a) após todos os outros candidatos terem sido avaliados.
- F) Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito a, **no máximo, 02 (duas) tentativas para a realização do teste**, computadas a tentativa inicial e uma única repetição, independentemente do motivo do insucesso na primeira tentativa (queima de largada, queda ou não cumprimento do tempo mínimo exigido). Utilizada a repetição, o resultado obtido na segunda tentativa será considerado definitivo, ainda que nela ocorra queima de largada, queda ou o não cumprimento do tempo mínimo, não havendo direito a nova repetição.
- G) O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de percorrer a distância de 100 (cem) metros no tempo de até 17"00 (dezessete segundos), e a candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de percorrer a mesma distância no tempo de até 19"00 (dezenove segundos), estará impedido(a) de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado(a) eliminado(a) do certame.

Teste de Resistência Anaeróbica de 100 metros (Masculino e Feminino)





Imagens ilustrativas

2.6. DO TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA DE 12 (DOZE) MINUTOS DE, NO MÍNIMO, 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS PARA OS SEXOS MASCULINO E FEMININO

- A) O teste de corrida de 12 (doze) minutos, que terá a distância mínima percorrida de 2.400 (dois mil quatrocentos) metros, terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, plano, com distâncias marcadas.
- B) A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para homens e mulheres obedecerá aos seguintes aspectos:
- I. A prova é iniciada com o comando “Atenção, já!”, acionando-se, concomitantemente, o cronômetro e finalizada com a passagem pela marca de 12 (doze) minutos, mediante emissão de sinal sonoro.
- II. Se o(a) candidato(a) não percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos, será eliminado(a).
- III. O(a) candidato(a) poderá, durante o teste de corrida aeróbica, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo, trotando ou caminhando, não podendo, em hipótese alguma, parar e depois prosseguir.
- C) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:
- I. Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findado o teste, sem a respectiva liberação do fiscal;
- III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- IV. Parar o deslocamento durante o teste.
- D) O candidato que deixar qualquer objeto pessoal cair na pista, durante a execução do teste, será eliminado.
- E) Cada candidato(a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- F) O teste do candidato será interrompido caso este descumpra as regras estabelecidas neste Edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando-se a eliminação do candidato.
- G) O candidato que não alcançar a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, no tempo máximo estabelecido de até 12 (doze) minutos, será impedido de prosseguir nas demais fases do Concurso Público e será considerado eliminado do certame.

Teste de Resistência Aeróbica (Corrida – Masculino e Feminino)



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026**



Imagens ilustrativas



ANEXO XI- CRONOGRAMA PRELIMINAR

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/07/2026
Período Solicitação de Isenção	08/09 a 10/09/2026
Período de Inscrições/PcD/Negros/Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	08/09 a 07/10/2026
Resultado preliminar da Solicitação de Isenção	15/09/2026
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Solicitação de Isenção	16/09 a 18/09/2026
Resultado pós-recurso da Solicitação de Isenção	23/09/2026
2ª via e Pagamento do Boleto	08/10/2026
Resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Solic Condicion Especial	16/10/2026
Abertura de recurso contra resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Solic Condicion Especial	19/10 a 21/10/2026
Resultado pós-recurso Inscrições/PcD/Negros/Solic Condicion Especial	23/10/2026
Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	26/10/2026
Prova Objetiva e Prova Discursiva	01/11/2026
Gabarito preliminar	01/11/2026
Abertura de recurso contra Questões Prova Objetiva	03/11 a 05/11/2026
Gabarito pós-recurso	16/11/2026
Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões)	17/11 a 19/11/2026
Gabarito pós-recurso - Retificado (se houver alteração/anulação de questões) e resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	27/11/2026
Abertura de recurso contra Totalização da Prova Objetiva	30/11 a 02/12/2026
Resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva e resultado preliminar da Prova Discursiva - Disponibilização de Espelhos da Correção da Prova Discursiva	04/12/2026
Abertura de recurso contra o resultado da Prova Discursiva	07/12 a 09/12/2026
Resultado pós-recurso da Prova Discursiva	17/12/2026
Convocação para Prova de Capacidade Física	04/01/2027
Realização Prova de Capacidade Física	09/01 e/ou 10/01/2027
Resultado preliminar Prova de Capacidade Física	15/01/2027
Abertura de recurso contra o Resultado Prova de Capacidade Física	18/01 a 20/01/2027
Resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	25/01/2027
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	25/01/2027
Convocação para a Entrega da Documentação para Sindicância Social	25/01/2027
Período de Entrega da Documentação para Sindicância Social	26/01 a 28/01/2027
Resultado preliminar da Sindicância Social	16/02/2027
Abertura de recursos contra resultado da Sindicância Social	17/02 a 19/02/2027
Resultado pós-recurso contra Sindicância Social	26/02/2027
Convocação para Avaliação Psicológica	26/02/2027
Realização Avaliação Psicológica	06/03 e/ou 07/03/2027
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	12/03/2027



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026**



Convocação para Manifestação de Interesse de receber Entrevista Devolutiva	12/03/2027
Manifestação de Interesse de receber Entrevista Devolutiva	15/03/2027
Realização Entrevista Devolutiva	16/03/2027
Abertura de recurso contra a Avaliação Psicológica	17/03 a 19/03/2027
Resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	25/03/2027
Convocação para Avaliação Médica	25/03/2027
Realização da Avaliação Médica	10/04 e/ou 11/04/2027
Resultado preliminar da Avaliação Médica	16/04/2027
Abertura de recursos contra resultado da Avaliação Médica	19/04 a 22/04/2027
Resultado pós-recurso da Avaliação Médica	26/04/2027
Convocação Procedimento Heteroidentificação	26/04/2027
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	01/05 e/ou 02/05/2027
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	07/05/2027
Abertura de recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação	10/05 a 12/05/2027
Resultado pós-recurso do Procedimento de Heteroidentificação	17/05/2027
Classificação preliminar	17/05/2027
Abertura de recurso contra Classificação preliminar	18/05 a 20/05/2027
Classificação Final	24/05/2027
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	24/05/2027
Período de envio da documentação para Matrícula do Curso de Formação	25/05 a 28/05/2027
Resultado preliminar da Matrícula do Curso de Formação	31/05/2027
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Matrícula do Curso de Formação	01/06 a 03/06/2027
Resultado pós-recurso da Matrícula do Curso de Formação	07/06/2027
Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	07/06/2027
Período de envio da documentação para Matrícula do Curso de Formação de candidatos excedentes (se houver)	08/06 a 10/06/2027
Resultado preliminar da Matrícula do Curso de Formação de candidatos excedentes (se houver)	14/06/2027
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Matrícula do Curso de Formação de candidatos excedentes (se houver)	15/06 a 17/06/2027
Resultado Final da Matrícula do Curso de Formação	21/06/2027
Convocação para o Curso de Formação	21/06/2027
Aula Magna do Curso de Formação	28/06/2027
Realização do Curso de Formação	29/06 a 12/11/2027
Resultado preliminar do Curso de Formação	23/11/2027
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	24/11 a 26/11/2027
Resultado final do Curso de Formação	01/12/2027
Homologação	Após 01/12/2027

*** Datas passíveis de alteração.**
Todas as publicações serão disponibilizadas após as 20h.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026



LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/07/2026
Período Solicitação de Isenção	08/09 a 10/09/2026
Período de Inscrições/PcD/Negros/Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	08/09 a 07/10/2026
Resultado preliminar da Solicitação de Isenção	15/09/2026
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Solicitação de Isenção	16/09 a 18/09/2026
Resultado pós-recurso da Solicitação de Isenção	23/09/2026
2ª via e Pagamento do Boleto	08/10/2026
Resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Solic Condicion Especial	16/10/2026
Abertura de recurso contra resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Solic Condicion Especial	19/10 a 21/10/2026
Resultado pós-recurso Inscrições/PcD/Negros/Solic Condicion Especial	23/10/2026
Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	26/10/2026
Prova Objetiva e Prova Discursiva	01/11/2026
Gabarito preliminar	01/11/2026
Abertura de recurso contra Questões Prova Objetiva	03/11 a 05/11/2026
Gabarito pós-recurso	16/11/2026
Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões)	17/11 a 19/11/2026
Período para envio dos documentos da Solicitação para Adaptação da Prova de Capacidade Física para candidatos PcD	17/11 a 19/11/2026
Gabarito pós-recurso - Retificado (se houver alteração/anulação de questões) e resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Resultado Preliminar da Solicitação para Adaptação da Prova de Capacidade Física para candidatos PcD	27/11/2026
Abertura de recurso contra Totalização da Prova Objetiva	30/11 a 02/12/2026
Resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva e resultado preliminar da Prova Discursiva - Disponibilização de Espelhos da Correção da Prova Discursiva	04/12/2026
Abertura de recurso contra o resultado da Prova Discursiva e contra a Solicitação para Adaptação da Prova de Capacidade Física para candidatos PcD	07/12 a 09/12/2026
Resultado pós-recurso da Prova Discursiva e da Solicitação para Adaptação da Prova de Capacidade Física para candidatos PcD	17/12/2026
Publicação da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação) (ampla concorrência/PcD/Pessoa Preta ou parda)	18/12/2026
Abertura de recursos contra Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação) (ampla concorrência/PcD/Pessoa Preta ou parda)	21/12 a 23/12/2026
Publicação do resultado pós-recurso da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação) (ampla concorrência/PcD/Pessoa Preta ou parda)	04/01/2027
Convocação para Prova de Capacidade Física	04/01/2027
Realização Prova de Capacidade Física	09/01 e/ou 10/01/2027
Resultado preliminar Prova de Capacidade Física	15/01/2027



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026



Abertura de recurso contra o Resultado Prova de Capacidade Física	18/01 a 20/01/2027
Resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	25/01/2027
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	25/01/2027
Convocação para a Entrega da Documentação para Sindicância Social	25/01/2027
Período de Entrega da Documentação para Sindicância Social	26/01 a 28/01/2027
Resultado preliminar da Sindicância Social	16/02/2027
Abertura de recursos contra resultado da Sindicância Social	17/02 a 19/02/2027
Resultado pós-recurso contra Sindicância Social	26/02/2027
Convocação para Avaliação Psicológica	26/02/2027
Realização Avaliação Psicológica	06/03 e/ou 07/03/2027
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	12/03/2027
Convocação para Manifestação de Interesse de receber Entrevista Devolutiva	12/03/2027
Manifestação de Interesse de receber Entrevista Devolutiva	15/03/2027
Realização Entrevista Devolutiva	16/03/2027
Abertura de recurso contra a Avaliação Psicológica	17/03 a 19/03/2027
Resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	25/03/2027
Convocação para Avaliação Médica	25/03/2027
Realização da Avaliação Médica	10/04 e/ou 11/04/2027
Resultado preliminar da Avaliação Médica	16/04/2027
Abertura de recursos contra resultado da Avaliação Médica	19/04 a 22/04/2027
Resultado pós-recurso da Avaliação Médica	26/04/2027
Convocação Procedimento Heteroidentificação	26/04/2027
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	01/05 e/ou 02/05/2027
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	07/05/2027
Abertura de recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação	10/05 a 12/05/2027
Resultado pós-recurso do Procedimento de Heteroidentificação	17/05/2027
Classificação preliminar	17/05/2027
Abertura de recurso contra Classificação preliminar	18/05 a 20/05/2027
Classificação Final	24/05/2027
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	24/05/2027
Período de envio da documentação para Matrícula do Curso de Formação	25/05 a 28/05/2027
Resultado preliminar da Matrícula do Curso de Formação	31/05/2027
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Matrícula do Curso de Formação	01/06 a 03/06/2027
Resultado pós-recurso da Matrícula do Curso de Formação	07/06/2027
Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	07/06/2027
Período de envio da documentação para Matrícula do Curso de Formação de candidatos excedentes (se houver)	08/06 a 10/06/2027
Resultado preliminar da Matrícula do Curso de Formação de candidatos excedentes (se houver)	14/06/2027
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Matrícula do Curso de Formação de candidatos excedentes (se houver)	15/06 a 17/06/2027
Resultado Final da Matrícula do Curso de Formação	21/06/2027
Convocação para o Curso de Formação	21/06/2027
Aula Magna do Curso de Formação	28/06/2027



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026



Realização do Curso de Formação	29/06 a 12/11/2027
Resultado preliminar do Curso de Formação	23/11/2027
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	24/11 a 26/11/2027
Resultado final do Curso de Formação	01/12/2027
Homologação	Após 01/12/2027

** Datas passíveis de alteração.*

Todas as publicações serão disponibilizadas após as 20h.

ACRESCENTA-SE:

**ANEXO XII - REQUERIMENTO DE ADAPTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE
CAPACIDADE FÍSICA PARA CANDIDATOS PcD**

Nome Completo do candidato: _____

Nº de inscrição: _____ **CPF:** _____

1. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) no **Concurso Público da Guarda Civil Municipal de PiUMHI/MG - Edital nº 01/2026**, venho requerer adaptação para realização da Prova de Capacidade Física (PCF) em razão da deficiência declarada no ato da inscrição.

Declaro que estou ciente de que a solicitação será analisada pelo **IBGP**, podendo ser deferida ou indeferida conforme a análise do laudo médico apresentado, a legislação vigente e a compatibilidade da adaptação solicitada com as atribuições do cargo.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Assinale a opção correspondente à deficiência declarada:

- ☐ Deficiência física;
☐ Deficiência auditiva;
☐ Deficiência visual;
☐ Deficiência intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA);
☐ Deficiência múltipla.

Descreva resumidamente a deficiência ou condição apresentada:

3. SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO POR TESTE

Informe, se necessário, a adaptação solicitada para cada uma das modalidades da Prova de Capacidade Física.

a) Teste de Barra Fixa

Necessita adaptação?

☐ Sim

☐ Não

Caso afirmativo, descreva a adaptação solicitada:



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026**



b) Teste de Flexão Abdominal Remador

Necessita adaptação?

() Sim

() Não

Caso afirmativo, descreva a adaptação solicitada:

c) Teste de Resistência Anaeróbica de 100 (cem) Metros – Masculino e Feminino

Necessita adaptação?

() Sim

() Não

Caso afirmativo, descreva a adaptação solicitada:

d) Teste de Resistência Aeróbica (Corrida de 12 minutos)

Necessita adaptação?

() Sim

() Não

Caso afirmativo, descreva a adaptação solicitada:

4. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer de profissional de saúde habilitado, contendo obrigatoriamente:

I. identificação do candidato;

II. descrição da deficiência ou condição apresentada;

III. indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID);

IV. descrição das limitações funcionais decorrentes da deficiência;

V. justificativa para a adaptação solicitada;

VI. assinatura, carimbo e número de registro no conselho profissional do médico ou especialista responsável.

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da solicitação ou a **eliminação** neste Concurso Público.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIUMHI/MG - EDITAL Nº 01/2026**



Declaro ainda estar ciente de que a adaptação solicitada será analisada pela **IBGP**, podendo ser **deferida total ou parcialmente, ou indeferida**, conforme critérios técnicos e legais e razoáveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piumhi, 03 de agosto de 2026.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI/MG